



Lei Complementar nº 1065/2007

Dispõe sobre alteração da nomenclatura das dotações no Plano Plurianual para o período 2006/2009, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício 2007 e dá outras providências

PAULO CÉSAR ZANGALLI, Prefeito em Exercício de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado no Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 1008, de 11/08/2005, a nomenclatura dos programas destinados ao atendimento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério para "Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB".

Art. 2º - Fica alterada na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei nº 1044, de 11/10/2006, a nomenclatura dos programas destinados ao atendimento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério para "Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB".

Art. 3º - Fica alterada na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei nº 1047, de 16/11/2006, a nomenclatura das dotações destinadas ao atendimento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério para "Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2007, revogados as disposições em contrário.

Santa Rita d'Oeste/SP, 27 de junho de 2007.

PAULO CÉSAR ZANGALLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

SONIA F. C. ZANGALLI
Assistente de Administração